

# MANUAL

DO ALUNO



EaD-SEGEN



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
Diretoria de Ensino e Pesquisa

# **GUIA DO ALUNO**

**REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA**

# Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO .....                                  | 4  |
| 2. PASSO A PASSO: ACESSANDO O AMBIENTE EAD SEGEN ..... | 7  |
| 3. COMO SE MATRICULAR NOS CURSOS .....                 | 8  |
| 4. DÚVIDAS COMUNS .....                                | 11 |
| 5. FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES .....                    | 13 |
| 6. COMO DESBLOQUEAR POP-UP .....                       | 32 |

## 1. APRESENTAÇÃO

A **Rede Nacional de Educação a Distância** é o programa de capacitação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), criado em 2005 com o objetivo de qualificar os profissionais de segurança pública em todo o país por meio da modalidade EaD.

Ficou conhecida nos estados e municípios como *Rede EaD Senasp* ou simplesmente *Rede EaD*. Com a criação da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen) no âmbito do MJSP (Decreto nº 10.379/20), passou a se chamar **Rede EaD Segen**.

A gestão fica a cargo da Coordenação de Ensino a Distância que, por sua vez, está subordinada à Coordenação-Geral de Ensino e a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Desde o seu lançamento já registrou mais 4,5 milhões de capacitações em mais de 90 cursos EaD. As capacitações são voltadas para a área de segurança pública e defesa social, com abordagens que vão desde aspectos teóricos da *Análise Criminal* aos procedimentos para aplicação do *Uso Diferenciado da Força*.

A mudança no nome da Rede não foi a única alteração registrada nos dois últimos anos: o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o público-alvo passaram por modificações. Em agosto de 2019 foi lançado o novo AVA que passou a integrar o Sistema *Sinesp*.

### >>> SAIBA MAIS...

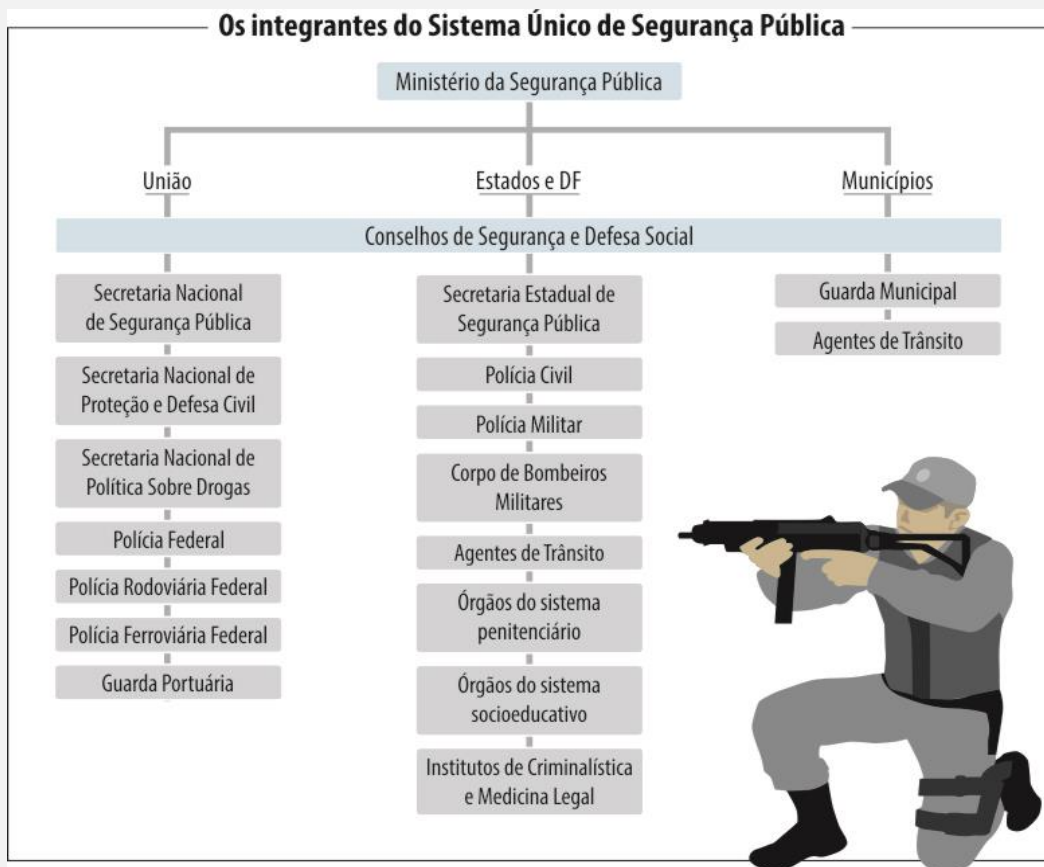
#### SINESP

O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) é uma plataforma com diversas soluções integradas e hospeda, por exemplo, o Infoseg.

Para mais informações sobre o novo ambiente acesse as perguntas frequentes do Portal EaD Segen: <http://portal.ead.senasp.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes-1>

Com a criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), Lei 13.675/2018, o público-alvo atendido pela Rede EaD foi consideravelmente ampliado e as estratégias de valorização e aperfeiçoamento desenvolvidas passaram a ser orientadas com foco na integração e modernização de todos os integrantes.

**Figura 2: Integrantes do Susp**



Fonte: Radar 24h

Outra mudança refere-se à metodologia adotada para a maioria dos cursos, que passou a permitir o uso de capacitações autoinstrucionais, isto é, sem tutoria.

### Saiba mais...

Os cursos com tutoria não foram extintos, apenas foram reestruturados e passaram a ser adotados nos casos em que a figura do docente seja necessária. A tutoria depende do tipo de conteúdo, do objetivo e proposta da capacitação.

Com uma proposta de trilhas de conhecimento, as ofertas conjugam ações educacionais pautadas na **Matriz Curricular Nacional**<sup>1</sup> do MJSP.

### ATENÇÃO!!!

Agora os cursos autoinstrucionais ficam permanentemente disponíveis! Não há mais ciclos, com períodos de inscrições, por isso não é mais necessário aguardar um período para matrícula.

Para participar dos cursos, basta selecionar a categoria desejada e efetuar o *login* no Ambiente Virtual!

---

<sup>1</sup> Matriz Curricular Nacional é o guia que orienta os processos de formação e aperfeiçoamento nas instituições de segurança pública, revelando-se como referencial-teórico para os membros do Susp.

< [https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo\\_legado1/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf)>

## 2. PASSO A PASSO: ACESSANDO O AMBIENTE EAD SEGEN

Você poderá acessar diretamente o endereço: <https://sgaeadsegen.mj.gov.br/login>



Ministério da Justiça e Segurança Pública

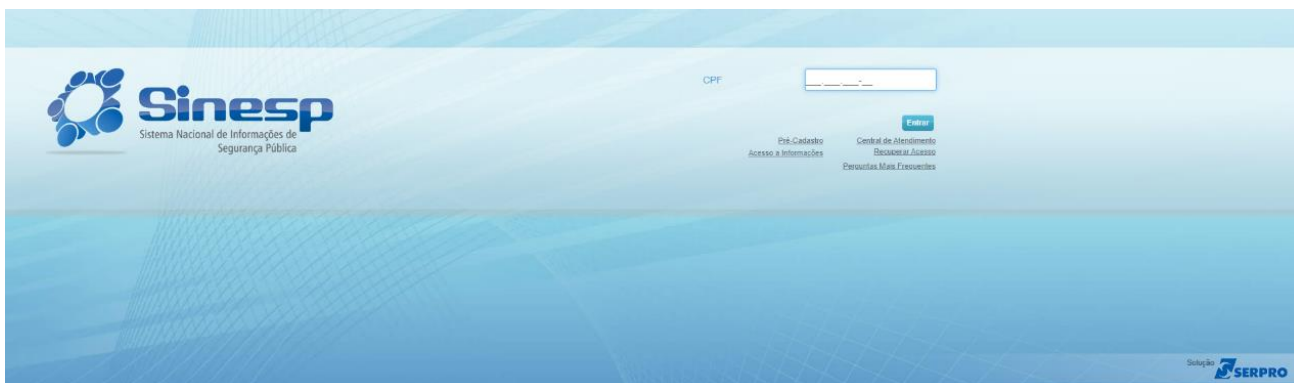
**SGA**  
Sistema de Gestão Acadêmica.

**gov.br**  
Acesso para cidadãos e servidores públicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Sinesp**  
Órgãos de segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais

**SEGEN** Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Escolha a opção: SINESP e efetuar o seu *login*.



**Sinesp**  
Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública

CPF

**Entrar**

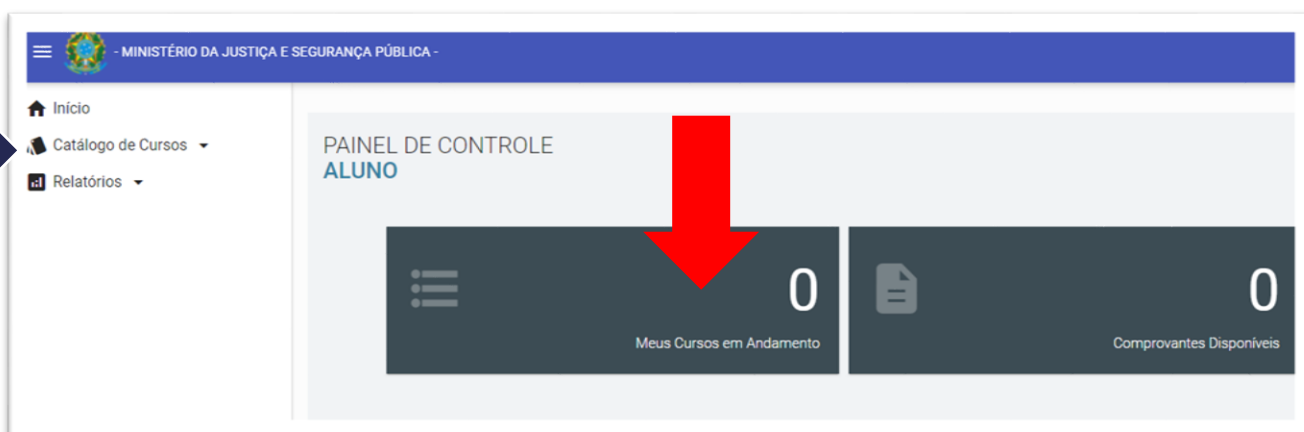
Pris. Cadastro  
Acesso a Informações

Central de Atendimento  
Solicitação de Acesso  
Pesquisas, Matr. E Docentes

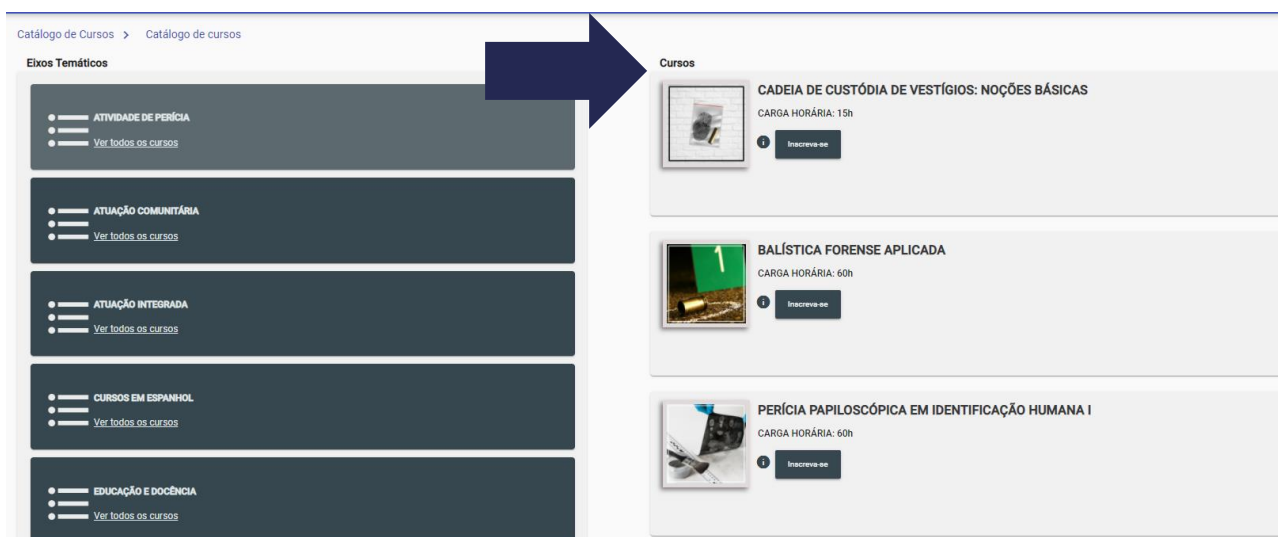
Sede: **SERPRO**

### 3. COMO SE MATRICULAR NOS CURSOS

Na página inicial você poderá identificar os cursos que estão em andamento. No caso da imagem abaixo, não existem cursos matriculados.



II) Clique em “Catálogo de Cursos” e selecione o curso desejado, de acordo com o eixo temático.



III) Clique no nome do curso e se inscreva.

IV – Assim que selecionar o curso desejado, você deverá aceitar os Termos de Compromisso.



## Termo de Compromisso

1. O acesso é pessoal e intransmissível e **NÃO DEVERÁ TERCEIRO TERCEIROS** sob pena de uso de senha ADA (Art. 32.º 32.º do Decreto-Lei 7.º de dezembro de 1944).
2. Não permita que a pessoa faça o curso por você. Fique ciente de que caso comunique esta situação, você será protegido não EaD e sua instituição será dada para adotar das medidas administrativas e permitir que seja cabíveis.
3. O sistema de registros de acessos e permissões possui auditorias, desta forma irregularidades serão apuradas e o aluno cadastrado poderá ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente.

Li e aceito os termos deste contrato

✓ Aceito

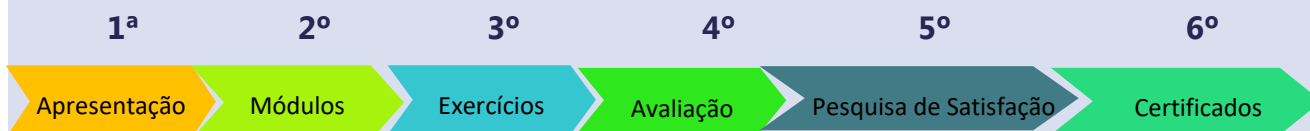
✗ Não aceito

**PRONTO! Você será matriculado e poderá iniciar os estudos.**

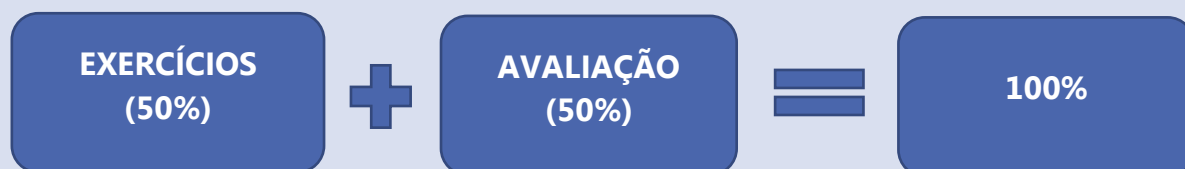
Uma nova página será aberta automaticamente redirecionando-o para a sala de aula virtual. Se essa página não abrir, você deverá proceder à liberação dos **POP-UPS** (instruções disponíveis no **ANEXO**, ao final desse manual).

## 4. DAS REGRAS DOS CURSOS

Em suma, após se matricular em um curso você deverá basicamente cumprir algumas etapas obrigatórias:



### COMPOSIÇÃO DA NOTA



**Nota Mínima para aprovação: 70 pontos.**

Ou seja:

50% da nota: EXERCÍCIOS AO FINAL DOS MÓDULOS.

50% restante: AVALIAÇÃO FINAL.

---

**TEMPO PARA RESPONDER EXERCÍCIOS E AVALIAÇÃO: 2 HORAS CADA TENTATIVA.**

**NÚMERO DE TENTATIVAS PARA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES: 3 TENTATIVAS.**

**PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DOS CURSOS: 60 DIAS.**

**TEMPO MÍNIMO EXIGIDO PARA CONCLUSÃO DO CURSO: 5 DIAS.**

---

## 4. DÚVIDAS COMUNS

### 4.1 - Após realizar a inscrição em um curso autoinstrucional, quando as aulas iniciam?

Em geral, as aulas nos cursos autoinstrucionais iniciam imediatamente após a solicitação de inscrição. Basta acessar o ambiente do aluno e iniciar seus estudos. Assim que o discente solicita a inscrição, ele terá **60 dias para conclusão**.

### 4.2 - Qual a duração de um curso EaD? Deve concluir em quanto tempo?

A partir de maio de 2022, os cursos a distância autoinstrucionais passarão a contar com prazo máximo de 60 dias para conclusão.

**ATENÇÃO:** Os certificados ficarão disponíveis apenas 30 dias após a conclusão dos cursos pelos alunos. Não é possível emissão em período inferior.

### 4.3 - Em quantos cursos posso me inscrever simultaneamente?

Cada profissional deverá gerenciar o limite de cursos realizados simultaneamente. É aconselhável que **não sejam mais de 3 cursos ao mesmo tempo**, assim você garante a qualidade do aprendizado.

### 4.4 - Quanto tempo devo me dedicar diariamente para os cursos da Rede EaD Segen?

Para fins de aprendizagem recomenda-se que o aluno dedique cerca de 2 (duas) horas diárias de estudos. Para emissão do certificado, a plataforma exige um **tempo mínimo de 5 dias** após a matrícula no curso.

### 4.5 - Qual a nota mínima para aprovação?

A nota mínima exigida para aprovação é **70 (setenta) pontos**.

### 4.6 - Quais atividades são pontuadas nos cursos autoinstrucionais?

A partir de maio de 2022, nos cursos autoinstrucionais, duas atividades passarão a valer pontos: os **exercícios** que aparecem ao final de cada módulo e a **Avaliação final**.

### 4.7- Quantas chances tenho para fazer a prova final do curso autoinstrucional?

O aluno terá até 3 (três) chances na avaliação final. Cada tentativa tem a duração máxima de 2 (duas) horas. Se você usou todas as chances e foi reprovado, deverá aguardar 60 dias para rematrícula no curso.

#### **4.8 - O que acontece se eu for reprovado em um curso autoinstrucional?**

Se você realizou as 3 tentativas na avaliação e não obteve nota suficiente para aprovação, você poderá se matricular em uma nova turma após 60 dias.

#### **4.9 - Posso cancelar minha inscrição em um curso autoinstrucional?**

Não. Após se matricular não é possível cancelá-lo. Não há problema nisso, o usuário não é prejudicado, haja vista não haver penalidade para cursos não concluídos.

#### **4.10 - Eu estava no meio de uma atividade e meu ambiente de estudos fechou. E agora?**

O Sinesp possui um sistema de segurança que está programado para “deslogar” os usuários que permanecerem inativos por mais de 30 minutos. Ou seja: após 30 minutos o usuário sai do ambiente se ficar sem atividade. Você pode clicar no relógio contador no canto superior esquerdo para renovar sua sessão ou então logar novamente no sistema caso o tempo tenha acabado.

As atividades no Ambiente Virtual ficam memorizadas e você poderá retomá-las assim que retornar ao sistema. É importante se lembrar que os exercícios e as avaliações ficam disponíveis por, no máximo, 2 horas.

Ou seja: se você sair do ambiente o tempo continua contando! A Rede EaD Segen não se responsabiliza por problemas de conexão, falta de energia ou dificuldades similares.

#### **4.11 - O que é necessário para que eu seja aprovado nos cursos autoinstrucionais?**

Você deverá pontuar nos exercícios ao longo dos módulos e realizar a Avaliação Final do curso. Essas atividades são as duas que são pontuadas nos cursos autoinstrucionais. Para ser aprovado nos cursos é necessário obter, no mínimo, 70 pontos.

O aluno tem até 03 (três) tentativas para a realização da prova. A prova tem um período de 2 (duas) horas para ser concluída. Os exercícios são responsáveis por até 50% da nota total do curso, enquanto a Avaliação Final corresponde aos demais 50%.

Após realizar **AVALIAÇÃO**, você deverá responder a **PESQUISA DE SATISFAÇÃO**, para só então gerar seu CERTIFICADO.

## 5. FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

### 1. O que é a Rede EaD Segen?

A Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Rede EaD Segen) é a escola virtual do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que opera por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tendo sido criada em 2005, com foco na capacitação gratuita, qualificada, integrada e continuada dos profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

Está prevista no artigo 41 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), definida como:

Art. 41. (...) é escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública e defesa social e tem como objetivo viabilizar o acesso aos processos de aprendizagem, independentemente das limitações geográficas e sociais existentes, com o propósito de democratizar a educação em segurança pública e defesa social.

### 2. Quem pode acessar e concluir os cursos da Rede EaD Segen?

Os cursos da Rede EaD Segen são voltados aos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP. De acordo com o Art. 9º da Lei 13.675/2018, são integrantes operacionais do SUSP:

- Polícia Federal;
- Polícias Civis;
- Polícias Militares;
- Corpos de Bombeiros Militares;
- Guardas Municipais;
- Órgãos do Sistema Penitenciário;
- Institutos Oficiais de Criminalística, Medicina Legal e Identificação;
- Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen);
- Secretarias Estaduais de Segurança Pública congêneres;
- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec);
- Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (Senad);
- Agentes de Trânsito; e
- Guarda Portuária.

### 3. Como faço para participar dos cursos da Rede EaD?

- Os interessados em participar das capacitações deverão acessar o Sistema Sinesp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pelo endereço:

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>, e selecionar a opção EaD Segen.

- Todavia, caso o profissional não tenha cadastro, basta seguir o passo a passo, conforme o endereço: <http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/manual-pre-cadastro-v3-1.pdf>.

- Na hipótese de o agente já ter acesso ao Sinesp e necessitar de liberação do ambiente EaD Segen, será preciso seguir os procedimentos apresentados no Manual de Atualização Cadastral:

<http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/manual-atualizacao-cadastral.pdf>.

Para informações adicionais, apresenta-se o Portal da Rede EaD:

<http://portal.ead.senasp.gov.br/home> e as perguntas frequentes disponíveis no site.

### 4. Em qual site encontro informações sobre a Rede EaD Segen?

Você poderá obter informações dos cursos na página de serviços do Governo Federal, cujo link para acesso é:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-cursos-ead-para-profissionais-de-seguranca-publica>.

Disponibilizamos ainda o Manual do Aluno para os cursos autoinstrucionais, disponível no link:

[http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/copy\\_of\\_editoria-a/manual-do-aluno.pdf/view](http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/copy_of_editoria-a/manual-do-aluno.pdf/view) .

## **5. Onde obter informações adicionais e a relação de cursos ofertados pela Rede EaD?**

Com uma proposta multidisciplinar de conhecimentos e saberes, as ofertas conjugam ações educacionais e de pesquisas pautadas na Matriz Curricular Nacional (MCN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Atualmente, dispõe de 80 (oitenta) cursos EaD distribuídos entre os diversos eixos temáticos de qualificação propostas pela MCN, a qual consiste em um referencial teórico

A relação dos cursos disponibilizados poderá ser acessada pelo link (Catálogo de Cursos): [http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/copy\\_of\\_editoria-a/catalogo-de-cursos-16.pdf](http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/copy_of_editoria-a/catalogo-de-cursos-16.pdf) .

## **6. O que são cursos em Segurança Pública e como acessá-los?**

São as capacitações com temáticas específicas em Segurança Pública. São exclusivos para os agentes integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Estes cursos ocorrem, em geral, na modalidade autoinstrucional. Isso significa que eles são ofertados sem participação direta de professores ou tutores, seguem o ritmo de aprendizagem dos discentes de acordo com a disponibilidade de tempo dos alunos. Essas capacitações não possuem o formato "turmas", sendo compostos por atividades obrigatórias, que devem ser cumpridas para a construção do conhecimento e conclusão do curso escolhido.

## **7. O que são os cursos de aperfeiçoamento pessoal e como acessá-los?**

Nesta categoria os usuários irão encontrar cursos de qualificação pessoal que abrangem temáticas de diversas áreas do conhecimento, não específicos para a área de Segurança Pública.

Em geral, são cursos abertos a toda comunidade. Caso você escolha um curso da categoria de Aperfeiçoamento Pessoal, será encaminhado ao endereço da instituição ofertante (normalmente ocorrem em sites de instituições parceiras, por exemplo: Escola Virtual de Governo - EVG, Senado ou Senacon, por exemplo). Essas capacitações abordam temáticas como: "Gestão de Pessoas", "Gestão de Projetos", "Gestão de Recursos", "Educação e Docência", "Idiomas", "Políticas Públicas", "Ética e Cidadania", "Educação Financeira" e "Saúde.

Os cursos estão disponíveis e poderão ser acessados pelo link:

<http://portal.ead.senasp.gov.br/home>.

Para acessar a relação de cursos disponíveis nesta categoria, basta clicar no quadro "Aperfeiçoamento Pessoal", escolher o eixo temático e o curso de interesse.

## 8. Os cursos da rede EaD Segen são reconhecidos pelo MEC?

Os cursos da Rede EaD não necessitam de credenciamento ou autorização do Ministério da Educação (MEC), eles são considerados cursos de capacitação, denominados livres, têm como base legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

Desde agosto de 2019 a Rede EaD Segen passou a integrar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

Trata-se de uma plataforma de informações integradas, que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre Segurança Pública, implementado em parceria com os entes federados.

Diversos módulos integram o Sinesp sendo que a Rede EaD Segen é um dos Sistemas disponíveis.

## 9. Não tenho cadastro no Sinesp. Como posso me cadastrar?

Para se cadastrar no Sinesp, basta acessar o link: <https://seguranca.Sinesp.gov.br/>, em seguida selecione a opção "Pré-Cadastro".

O acesso à plataforma Sinesp só será possível após a autenticação/cadastro na plataforma Gov.Br.

Após preenchimento das informações solicitadas no sistema Gov.Br, o sistema irá reencaminhar para o sistema Sinesp, que solicitará os seguintes dados: E-mail, Confirmação do E-mail e Captcha.

Concluído o cadastro no Sistema GOV.BR, o Sinesp enviará um e-mail automático com um link para acesso ao Formulário de Pré-cadastro.

*Obs.: O link encaminhado ao e-mail para pré-cadastro terá validade de 15 minutos.*

Para dúvidas sobre pré-cadastro, acesse o **MANUAL PRÉ-CADASTRO**, disponível em: <http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/manual-pre-cadastro-v3-1.pdf/view>



## **10. Após a finalização do pré-cadastro o acesso é liberado automaticamente?**

Não. Ao final do pré-cadastro o usuário recebe um e-mail com os dados do validador que será responsável pela verificação da Formulário encaminhado.

Essas informações precisarão ser verificadas e homologadas pelo cadastrador indicado pelo sistema, que irá variar conforme a região, instituição e estrutura organizacional do usuário. Apenas o usuário tem acesso aos dados de e-mail do validador. Após o prazo de análise (que varia de 1 a 8 dias, ele poderá efetuar contato com os responsáveis por mensagem eletrônica).

## **11. Meu pré-cadastro foi recusado, como devo proceder?**

Caso o pré-cadastro seja recusado, ele poderá ser refeito conforme ajustes solicitados pelo validador no e-mail.

O usuário receberá uma mensagem na caixa postal com os motivos da recusa, como por exemplo: utilização de foto 3x4 em formato diverso (deve ser padrão JPEG ou similar), tamanho de documentos acima do permitido, documentos anexados apenas com a frente ou o verso, haja vista existir dois arquivos separadamente.

## **12. Concluí o pré-cadastro e não recebi nenhum retorno do validador. O que devo fazer?**

Primeiro, verifique se o e-mail com a resposta não foi enviado para sua caixa postal e incluído em alguma pasta como "Lixo Eletrônico" ou "SPAM". Decorrido o prazo de análise, faça contato por e-mail com o validador. Ele poderá informar o andamento do pedido.

Algumas instituições dispõem desse profissional, previamente indicado no Sistema Sinesp pelo comandante do órgão de origem. Nesses casos as análises são mais céleres e realizadas por esses servidores.

Quando não há esse validador, os pré-cadastros aguardam a análise em fila do próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, que seguem a ordem de envio pelos agentes. Todavia, como são vários cadastros diários (centenas), a verificação rápida pode ser um pouco prejudicada.

Caso seja do interesse da instituição ter um validador vinculado e responsável pela análise de seus membros é possível encaminhar um Ofício com a indicação de um servidor titular e um suplente para tais homologações. Para isso, orientamos que envie um ofício do comando contendo as informações pessoais e funcionais dos designados.

Seguem os dados para encaminhamento do ofício, caso assim preferirem:

Diretoria de Gestão e Integração de Informações

E-mail: [suportesinesp@mj.gov.br](mailto:suportesinesp@mj.gov.br)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF

CEP: 70.064-900

**13. Quem possuía cadastro na Plataforma antiga da Rede Segen EaD ([https://ead.senasp.gov.br/index\\_portal.asp](https://ead.senasp.gov.br/index_portal.asp)), precisa fazer o cadastro para acessar o Sinesp?**

Sim, os dados da plataforma antiga da Rede EaD Segen **NÃO** foram migrados para o novo ambiente. Desta forma, para acessar o novo ambiente de estudos, o profissional deverá estar cadastrado no Sinesp.

**14. Posso cadastro no Sinesp, porém, no ícone “Sistemas” não aparece “EaD Segen” como uma das opções para ser acessado. Como devo proceder?**

Se o interessado possuir cadastro no Sinesp, mas não tiver acesso ao EaD Segen fica mais simples a solicitação, basta acessar o site com seu login e senha e realizar a **Atualização dos seus dados cadastrais**, clicando em seu nome no canto superior direito e, em seguida, *minha conta*. Na sequência deverá inserir novamente a senha e por fim, atualizar seus dados.

Elaboramos um Manual que auxilia nessa atividade – **MANUAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, disponível em:

<http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/manual-atualizacao-cadastral.pdf>

**15. Qual o prazo para análise do Pré-cadastro e liberação do acesso?**

O prazo médio para análise e liberação do Sistema EaD Segen pelo autorizados é de 8 (oito) dias. Caso tenha dúvidas sobre a liberação, o interessado poderá enviar um e-mail ao profissional autorizador, cujos dados de e-mail foram enviados após o final do Pré-cadastro.

Algumas instituições dispõem desse profissional, previamente indicado no Sistema Sinesp pelo comandante do órgão de origem. Nesses casos as análises são mais céleres e realizadas por esses servidores.

Quando não há esse validador, os pré-cadastros aguardam a análise em fila do próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, que seguem a ordem de envio pelos agentes. Todavia, como são vários cadastros diários (centenas), a verificação rápida pode ser um pouco prejudicada.

Caso seja do interesse da instituição ter um validador vinculado e responsável pela análise de seus membros é possível encaminhar um Ofício com a indicação de um servidor titular e um suplente para tais homologações.

Para isso, orientamos que envie um ofício do comando contendo as informações pessoais e funcionais dos designados.

Seguem os dados para encaminhamento do ofício, caso assim preferirem:

Diretoria de Gestão e Integração de Informações

E-mail: [suportesinesp@mj.gov.br](mailto:suportesinesp@mj.gov.br)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF.CEP: 70.064-900

## 16. Esqueci a senha de acesso Sinesp. Como posso recuperar?

Acesse a tela de Login do Sinesp e clique em "Recuperar Acesso":

<https://seguranca.Sinesp.gov.br/>. Em seguida, informe o CPF, o código apresentado na figura e clique no botão "Enviar Nova Senha". O Sistema enviará um e-mail com um link para redefinição de senha para o e-mail cadastrado no Sinesp. **O link de redefinição de senha é válido por 15 minutos** do recebimento do e-mail.

Caso não tenha recebido o e-mail com a nova senha, favor verificar se o e-mail com o link está na pasta Spam de sua caixa de E-mail. Caso esteja, libere-o! Sua nova senha deverá seguir os seguintes critérios:

- Conter no mínimo 8 e no máximo 20 caracteres;
- Deve ser diferente das duas últimas senhas;
- Deverá possuir letras e números
- Poderá conter caracteres especiais (Exemplo: \* ? @ # , entre outros);
- Não poderá informar parte do nome, CPF ou e-mail do usuário.

## **17. Já tive o cadastro no Sinesp (Infoseg ou outra solução), porém não tenho mais acesso ao ambiente. Como devo proceder?**

- Primeiro tente recuperar o acesso: Acesse a tela de Login do Sinesp e clique em "Recuperar acesso" - <https://seguranca.sinesp.gov.br/>

Em seguida, informe o CPF, o código apresentado na figura e clique no botão "Enviar Nova Senha". O Sistema enviará um e-mail com um link para redefinição de senha para o e-mail cadastrado no Sinesp. O link de redefinição de senha é válido por 15 minutos do recebimento do e-mail.

Caso não tenha recebido o e-mail com a nova senha, favor verificar se o e-mail com o link está na pasta Spam de sua Caixa / E-mail. Caso esteja, libere-o.

Sua nova senha deverá:

- Conter no mínimo 8 e no máximo 20 caracteres;
- Deve ser diferente das duas últimas senhas;
- Deverá possuir letras e números;
- Poderá conter caracteres especiais (Exemplo: \* ? @ # , entre outros);
- Não poderá informar parte do nome, CPF ou e-mail do usuário.

Caso não saiba qual é o seu e-mail que está cadastrado no Sinesp, solicite a informação ao suporte Sinesp e a informação do e-mail do gestor do seu órgão explicando a solicitação de reativação de acesso ao ambiente Sinesp.

Se ainda assim não conseguir acessar o Sistema Sinesp, será possível obter auxílio pelo e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do número 0800 646 8600. No e-mail informe no assunto: "Dúvida/orientação no pré-cadastro do sistema Sinesp", no corpo do e-mail encaminhe as informações: CPF, TELEFONE DE CONTATO, NOME COMPLETO, a descrição do problema e, se possível, a imagem da tela onde está a dúvida/problema.

## **18. Quais os documentos serão necessários para a realização do pré-cadastro no Sinesp?**

Para realizar o pré-cadastro, além de inserir seus dados pessoais e institucionais, você também deverá anexar cópia de alguns documentos pessoais. São eles:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CPF (se não estiver no documento de Identidade)

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

**ATENÇÃO:** caso utilize a carteira de habilitação como documento oficial, faz-se necessário o envio no campo documento de identidade (frente e verso) e no campo CPF (frente e verso).

### **19. Não tenho carteira funcional. Posso substituir pelo contracheque, declaração ou outro documento?**

Sim. Para facilitar o acesso dos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP ao sistema Sinesp, poderá ser enviado a Portaria de Nomeação, Edital de Convocação ou Contrato de Trabalho. Salientamos que essas condições somente serão aceitas para os casos em que a instituição não tenha fornecido a carteira funcional.

### **20. Entrei no Gov.Br, porém não consigo recuperar senha ou validar meu acesso por e-mail ou SMS. Como devo proceder?**

O Sistema GOV.BR é mantido pelo Ministério da Economia e a Rede EaD Segen não tem gestão sobre a plataforma. Caso não consiga recuperar senha, habilitar usuário ou efetuar o cadastro, você deverá abrir um chamado de serviço por meio do link: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/> .

Selos de confiabilidade poderão ser obtidos mediante a utilização de aplicativos autenticados para reconhecimento dos usuários, tais como bancos oficiais e reconhecimento fácil do cidadão. Em caso de dúvidas, acesse as perguntas frequentes de cadastro do GOV.BR: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest>

### **21. O número do meu CPF, CNH ou Título de Eleitor está sendo rejeitado. O número de registro não é aceito. Por que isso acontece?**

Os dados do CPF, CNH e Título de Eleitor são validados automaticamente pela Receita Federal. Tenha certeza de estar digitando as informações corretas. Caso tenha algum problema, verifique no órgão emissor do documento se não há divergências de informações.

Caso algum campo apresente erro, tente realizar o preenchimento por navegador de internet alternativo (Edge – antigo Internet Explorer, Safari, dentre outros).

### **22. Não estou seguro para enviar a cópia dos documentos pessoais e profissionais para o pré-cadastro do Sinesp. Posso realizar o cadastro de outra maneira?**

Não. Os dados precisam ser validados por um profissional indicado pelo seu Estado e serão conferidos a fim de garantir a autenticidade das informações prestadas. Os documentos são protegidos e não serão utilizados para qualquer outro fim. A adoção do Sinesp se dá justamente para garantir a segurança dos usuários. Atenção: o Sinesp não liga pedindo o envio de documentos e dados bancários por canais

### **23. Realizei o pré-cadastro e anexei meus documentos pessoais e funcionais, porém não tive retorno. Meu cadastro ainda não foi homologado. Por quê?**

Após a conclusão do pré-cadastro você receberá um e-mail informando que os dados serão homologados por um validador do Sinesp. Somente após a validação o acesso estará disponível. O prazo varia de acordo com a demanda de cada validador.

No e-mail recebido são apresentados os dados do validador responsável. Em caso de dúvidas, você poderá efetuar contato com ele sobre o andamento.

### **24. Realizei o pré-cadastro, mas não anexei nenhum documento. Eu concluí as atividades?**

Não. Nenhum pré-cadastro no Sinesp é finalizado antes de anexar os documentos. O mais provável que possa ter ocorrido é que você tenha realizado o pré-cadastro apenas na 1ª etapa que se refere à inserção dos dados na plataforma GOV.BR.

Após realizar o cadastro no GOV.BR, você poderá realizar a 2ª etapa no SINESP, conforme link abaixo:

[https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=seguranca.Sinesp.gov.br/Sinesp-cadastros/public/precadastro\\_envio\\_link](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=seguranca.Sinesp.gov.br/Sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link)

O cadastro no Sinesp só é concluído depois que o usuário anexar os documentos pessoais solicitados no sistema.

### **25. Realizei o pré-cadastro, porém não consigo acessar meu perfil. O que pode ter ocorrido?**

O cadastro no Sinesp ocorre em duas fases. Elaboramos um Manual de Cadastro com ambas as etapas: <http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/manual-pre-cadastro-v3-1.pdf/>

O cadastro no Sinesp só é concluído depois que o usuário anexar documentos pessoais solicitados no sistema. Se você não enviou documentos pessoais e funcionais anexados é porque não fez o cadastro no Sinesp, apenas no GOV.BR.

Assim que você finaliza o pré-cadastro deverá receber um e-mail com dados do validador que será responsável pela homologação do cadastro do interessado. Após a realização do pré-cadastro é necessário aguardar a homologação do validador Sinesp liberando seu acesso. O prazo para homologação varia de acordo com a quantidade de pré-cadastros recebidos.

## **26. Realizei o pré-cadastro, porém ao acessar o Sinesp aparece “usuário não cadastrado” ou “login e senhas incorretos”. O que devo fazer?**

O cadastro no Sinesp ocorre em duas fases: a primeira no sistema **GOV.BR** e em seguida no sistema Sinesp. Para chegar no Sinesp o seu cadastro no GOV.BR deve estar concluído. Para realizar o cadastro no GOV.BR clique no ícone colorido do endereço abaixo:

[https://seguranca.sinesp.gov.br/Sinesp-cadastros/public/precadastro\\_envio\\_link.jsf](https://seguranca.sinesp.gov.br/Sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf)

**Após o cadastro no GOV.Br continue para o Sinesp.** No link abaixo, o cadastro poderá ser iniciado no SINESP:

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=seguranca.Sinesp.gov.br/Sinesp-cadastros/public/precadastro\\_envio\\_link](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=seguranca.Sinesp.gov.br/Sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link)

O cadastro no SINESP só é concluído depois que o usuário anexa documentos pessoais solicitados no sistema. Se você não enviou documentos pessoais e funcionais anexados é porque não fez o cadastro no Sinesp, apenas no GOV.BR.

## **27. Após o pré-cadastro tive meu pedido de homologação negado e meu cadastro no Sinesp foi recusado. Qual o motivo?**

Na aprovação ou na recusa do cadastro, o Sinesp envia um e-mail informativo explicando a situação do cadastro. Se a sua solicitação for recusada, você poderá editar os dados e reenviar o pré-cadastro.

Leia com atenção o e-mail recebido com o motivo da recusa e proceda com a correção necessária clicando no link disponível. Será aberta uma tela com informações para autenticação no sistema GOV.BR. Clique no logotipo do GOV.BR e após a autenticação com o CPF e a senha, será aberto nova tela para o pré-cadastro no Sinesp, com a opção de reenviar pré-cadastro para o e-mail. Nesse formulário é possível fazer a correção dos dados já preenchidos e reenviar o formulário para nova análise.

Dicas para evitar que o seu pedido seja negado:

- a) use uma foto 3x4 legível com fundo branco e centralizada no rosto;
- b) use o comprovante de endereço que seja igual aos dados informados no seu cadastro; e
- c) não anexe documentos vencidos.

## **28. Recebi um e-mail de homologação do cadastro. O que fazer agora?**

Se você é um novo usuário do Sinesp terá acesso a partir de agora ao ambiente da Rede EaD Segen. Basta clicar em "SISTEMAS" na barra de ferramentas superior e acessar a nova plataforma da Rede EaD. Veja o passo a passo sobre como acessar o sistema EaD Segen:

<https://drive.google.com/file/d/1pMALmE3QS6Yv377WV3BDPoVvr57q8Ccc/view?usp=sharing>

## **29. Entrei no Gov.Br, porém não consigo recuperar senha ou validar meu acesso por e-mail ou SMS. O que devo fazer?**

O Sistema GOV.BR é mantido pelo Ministério da Economia e a Rede EaD Segen não tem gestão sobre a plataforma.

Caso não consiga recuperar senha, habilitar usuário ou efetuar o cadastro, você deverá abrir um chamado de serviço por meio do link: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

Em caso de dúvidas, acesse as perguntas frequentes de cadastro do GOV.BR:

<http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest>

## **III – DAS REGRAS DOS CURSOS**

### **30. Qual o período de inscrição nos cursos autoinstrucionais?**

Diferentemente da plataforma antiga, a plataforma nova NÃO possui período específico para inscrição e matrícula na maioria dos cursos EaD ofertados.

Atualmente apenas os cursos de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI), Atualização de Condutores de Veículos de Emergência (ACVE) e Condutores de Veículos de Emergência (CVE) possuem datas específicas para matrícula.

O cronograma é disponibilizado no Portal EaD, na Rede Sinesp e no canal no aplicativo TELEGRAM da Rede EaD Segen: <https://t.me/eadsegen>.

### **31. Como fico ciente do lançamento de novos cursos e da abertura de inscrições de capacitações da Rede EaD?**

Participe do Grupo do TELEGRAM da Rede EaD Segen. Basta instalar o aplicativo e acessar o link: <https://t.me/eadsegen>.





Acompanhe também as Redes Sociais do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- TWITTER: <https://twitter.com/twitter/JusticaGovBR>
- INSTAGRAM: [https://www.instagram.com/mjisp\\_gov](https://www.instagram.com/mjisp_gov)
- SITE: <https://www.gov.br/mj/pt-br>

### **32. Como posso participar dos cursos destinados aos profissionais do setor de Inteligência?**

As vagas destinadas nos cursos de inteligência são exclusivas para profissionais designados pelas Agências de Inteligência Estaduais e Locais de segurança pública. As vagas são repassadas semestralmente aos chefes das agências, responsáveis pelas designações. Para informações, é necessário efetuar contato com o setor local.

### **33. Gostaria de informações sobre cursos presenciais, provas presenciais, certificados de edições de eventos presenciais. Onde posso obter?**

A emissão de certificados em cursos presenciais é feita pela plataforma EaD Segen, mediante cadastro do usuário na plataforma. Caso o comprovante não esteja disponível, é necessário encaminhar os dados do aluno e da edição (local, data da realização, nome do curso) para o e-mail: [ensino.segen@mj.gov.br](mailto:ensino.segen@mj.gov.br).

### **34. Após a solicitação de inscrição em um curso autoinstrucional, quando as aulas iniciarão?**

Em geral, as aulas nos cursos autoinstrucionais iniciam imediatamente após a solicitação de inscrição. Basta acessar o ambiente do aluno e iniciar seus estudos. Isso não ocorre em cursos específicos e organizados por meio de Edições. Nessas situações é preciso que você verifique os prazos informados na edição, de acordo com a sua turma.

### **35. Qual a duração de um curso EaD? Deve concluir em quanto tempo?**

Desde o mês de maio de 2022, os cursos a distância autoinstrucionais possuem o prazo de 60 dias para conclusão.

### **36. Em quantos cursos posso me inscrever simultaneamente?**

Cada profissional deverá gerenciar o limite de cursos realizados simultaneamente. É aconselhável que não sejam mais de 3 cursos ao mesmo tempo, assim você garante a qualidade do aprendizado.

### **37. Quanto tempo devo me dedicar diariamente para os cursos da Rede EaD Segen?**

Para fins de aprendizagem recomenda-se que o aluno dedique cerca de 1 (uma) hora diária de estudos.

### **38. Qual a nota mínima para aprovação?**

A nota mínima exigida para aprovação é 70 (setenta) pontos.

### **39. Quais atividades são pontuadas nos cursos autoinstrucionais?**

Desde maio de 2022, nos cursos autoinstrucionais, existem duas atividades que valem pontos: são avaliados os exercícios ao final de cada módulo e a Avaliação final. Atenção: os exercícios e avaliação final só poderão ser feitos até 3 vezes ao final de cada módulo, em um período máximo de 2 horas.

A avaliação final é responsável por até 50% da nota final, enquanto os exercícios equivalem a 50% do total.

### **40. Existem fóruns nos cursos autoinstrucionais?**

Não. Nos cursos autoinstrucionais não há a ferramenta fórum.

### **41. Quantas chances tenho para fazer a prova final do curso autoinstrucional?**

O aluno terá até 3 (três) chances na avaliação final para alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos. Cada tentativa tem a duração máxima de 2 (duas) horas.

### **42. O que acontece se eu for reprovado em um curso autoinstrucional?**

Se você realizou as 3 tentativas na avaliação e não obteve 70 pontos ou mais, será necessário aguardar 60 dias para se matricular novamente.

### **43. Posso cancelar minha inscrição em um curso autoinstrucional?**

Não. Após se matricular não é possível cancelá-lo. Não há problema nisso, o usuário não é prejudicado, haja vista não haver penalidade para cursos não concluídos.

#### **44. Eu estava no meio de uma atividade e meu ambiente de estudos fechou. E agora?**

O Sinesp possui um sistema de segurança que está programado para "deslogar" os usuários que permanecerem inativos por mais de 30 minutos. Ou seja: após 30 minutos o usuário sai do ambiente se ficar sem atividade.

Você pode clicar no relógio contador no canto superior esquerdo para renovar sua sessão ou então logar novamente no sistema caso o tempo tenha acabado.

As atividades no Ambiente Virtual ficam memorizadas e você poderá retomá-las assim que retornar ao sistema. É importante se lembrar que as avaliações ficam disponíveis por, no máximo, 2 horas. Ou seja: se você sair do ambiente o tempo continua contando! A Rede EaD Segen não se responsabiliza por problemas de conexão, falta de energia ou dificuldades similares.

#### **45. Como posso enviar sugestões ou obter informações extras?**

Caso você queira informar alguma sugestão de melhoria do ambiente, reportar a necessidade de atualização, recorrer de questões ao longo do curso ou tirar dúvidas sobre alguma outra informação, envie e-mail para: [ead.segen@mj.gov.br](mailto:ead.segen@mj.gov.br).

#### **46. Quais as principais mudanças nas regras dos cursos na nova plataforma da Rede EaD?**

As mudanças em relação à antiga plataforma de estudos da Rede EaD Segen foram muitas. As principais são: a maioria dos cursos passam a ser ofertados sem a presença de um tutor, isto é, agora utilizam a metodologia autoinstrucional.

Os cursos são ofertados por meio de ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS e não por meio de TURMAS. Não existem mais ciclos! Os cursos iniciam imediatamente após a matrícula do aluno.

As atividades obrigatórias para conclusão do curso são:

- Ler os Módulos
- Responder aos Exercícios
- Resolver a Avaliação Final
- Realizar a Pesquisa de Satisfação

#### **47. O que é necessário para que eu seja aprovado nos cursos autoinstrucionais?**

Você deverá pontuar nos exercícios ao final dos módulos e realizar a Avaliação Final do curso. Essas atividades são as pontuadas nos cursos autoinstrucionais.

Para ser aprovado nos cursos é necessário obter, no mínimo, 70 pontos.

O aluno tem até 03 (três) tentativas para a realização da prova. A prova tem um período de 2 (duas) horas para ser concluída.

Os exercícios são responsáveis por até 50% da nota total do curso, enquanto a Avaliação Final corresponde aos demais 50%.

#### **48. Os certificados dos cursos possuem código (registro, QR CODE) que permita sua validação eletrônica?**

Essas informações serão incluídas a partir de 2022. Se você depende desse dado para validação em sua instituição, observe que o certificado poderá não ser útil. Verifique no seu órgão se os cursos ofertados pela Rede EaD Segen são válidos para o objetivo que você pretende.

#### **49. Os certificados dos cursos possuem data de início e término?**

Sim. Os certificados passarão a ser emitidos com a data de início e conclusão das capacitações.

Se você emitiu o certificado no novo ambiente em um outro momento (na versão sem o período de início e término), basta acessar o sistema e solicitar nova impressão.

A data de início que aparecerá no certificado é igual à data da INSCRIÇÃO do usuário na plataforma. EXCETO para os cursos que ocorrem por meio de edições específicas (CIAI, CVE e ACVE), cujas datas de início são aquelas definidas para o início da turma.

Já as datas de conclusão aparecerão da seguinte maneira: será igual à data que você realizou a avaliação e obteve nota de aprovação. Assim, o final do curso a ser considerado é o da aprovação no curso.

#### **50. A Rede EaD faz publicação de cursos em fichas profissionais dos alunos?**

Não. A inclusão em dossiê ou ficha individual é responsabilidade do discente, segundo as regras de cada Instituição.

Por enquanto, visando auxiliar os Estados nas conferências das informações sobre concluintes dos cursos, a Rede EaD Segen envia ofício com relação de aprovados periodicamente aos gabinetes das secretarias de segurança dos estados, as quais poderão encaminhar às unidades interessadas tais informações para conferência validação.

Para informações sobre a validação de curso concluído na Rede EaD Segen, sugerimos que contate o setor educacional da secretaria de segurança de seu estado.

**51. A Rede EaD emite declarações de conclusão de curso ou comprovando a matrícula em capacitações a distância?**

Não. As declarações são automaticamente emitidas pelo próprio ambiente a partir de 2022. Por enquanto não são confeccionadas declarações informando datas ou frequência nos cursos.

Se a sua instituição necessita de alguma declaração ou comprovante adicional diferente daquele emitido pela própria plataforma, você deverá observar que o curso poderá não atender à sua demanda.

**52. Como posso me inscrever nos cursos ofertados presencialmente?**

As vagas dos cursos ofertados presencialmente são destinadas às Secretarias de Segurança dos Estados que definem os critérios para distribuição e seleção de cursistas.

**53. Não localizei os certificados que conclui entre 2019 e 2021.**

Os certificados estão sendo migrados para o novo ambiente. Basta aguardar.

**IV – DOS CURSOS REALIZADOS NA ANTIGA PLATAFORMA EAD**

**54. Como acesso a plataforma antiga da Rede EaD Segen?**

Você deverá acessar o endereço: [https://EaD.senasp.gov.br/index\\_portal.asp](https://EaD.senasp.gov.br/index_portal.asp) e em seguida inserir o LOGIN e a sua SENHA.

O LOGIN será sempre o seu CPF (apenas os números) e a senha, caso não se recorde, poderá ser obtida por meio dos PONTOS DE CONTATO da plataforma antiga da Rede EaD Segen.

Para acessar os dados do responsável pelo cadastro em seu Estado e atualizar dados ou gerar nova senha, basta clicar no endereço: <http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-c>

**55. Eu já fiz um curso na antiga plataforma, posso realizá-lo novamente na Plataforma Sinesp?**

Sim. Caso você deseje realizar um curso concluído no antigo Ambiente é possível. Observe, porém, que você não poderá concluir o mesmo curso na nova plataforma mais de uma vez.

**56. Os certificados e o histórico de cursos concluídos na plataforma antiga da Rede EaD Segen serão migrados para o novo ambiente?**

Não. Os certificados estarão disponíveis apenas na plataforma antiga.

**57. Como acesso os Certificados que eu possuía na plataforma antiga da Segen?**

Para ter acesso aos certificados é simples. Basta acessar a plataforma antiga de estudos pelo endereço: [https://EaD.senasp.gov.br/index\\_portal.asp](https://EaD.senasp.gov.br/index_portal.asp)

Em seguida você deverá clicar em "Meus Cursos Concluídos" e após salvar os documentos solicitados.

Caso haja dificuldade em realizar o login, sugerimos que realize contato com o Ponto de Contato de seu Estado ou Municípios responsável pela atualização e gestão de cadastros existentes na antiga plataforma.

Os dados para contato com os pontos focais estão disponíveis no link abaixo: <http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-c>.

**58. Como faço para ter acesso às relações de usuários que poderão utilizar brevês?**

A Portaria nº 50/2017 que previa o uso de Brevês pelos profissionais que concluíssem pelo menos 20 cursos pela Rede EaD Segen foi revogada pela [Portaria 76/2021 Segen/MJSP](#).

Isso porque a concessão e o uso exigem a emissão de documentos e relatórios do Ambiente Virtual de Ambiente, por meio de ferramenta de Tecnologia da Informação, que está em processo de desenvolvimento pelo setor de informática do MJSP.

Desta forma, o uso pelo profissional deverá seguir regimento instituído por cada Instituição, se houver.

**59. Tenho um certificado antigo (antes de 2019), consigo retirar outra via?**

Sim. No antigo ambiente é possível imprimir nova via. Basta seguir o procedimento previsto na resposta da pergunta número 54.

**60. Nos certificados antigos, o usuário consegue validar a informação?**

As validações são realizadas pelas instituições que necessitem verificar a autenticidade

do documento. Nas certificações emitidas no antigo ambiente, é possível obter essa informação por meio do link:

<http://portal.ead.senasp.gov.br/aceso-a-informacao/validacao-de-certificado-da-rede-ead-senasp>

## **V – DOS CURSOS CVE/TVE ou ACVE**

### **61. Concluí o curso CVE ou ACVE (Condutores de Veículos de Emergência ou Atualização), como inserir essa informação na minha Carteira de Habilitação (CNH)?**

O envio dos aprovados nos cursos CVE e ACVE para o sistema RENACH é automático. Ocorrem em até 40 dias após a finalização do curso pelo discente. Basta aguardar. Caso você necessite da inclusão de forma urgente, ou esse dado não esteja aparecendo no prontuário da BNCO (Banco Nacional de Condutores) basta solicitar que o Detran local proceda à inclusão mediante a apresentação do certificado de aprovação, conforme orientações contida em Ofício-Circular encaminhado aos dirigentes dos Departamentos Estaduais de Trânsito:

<https://drive.google.com/file/d/1MXontryKEDjTgxrijwthRjL2c9G2FBMpx/view?usp=sharing>

### **62. Os cursos CVE e ACVE possuem validade?**

Sim. Tanto o curso de Condutores de Veículos de Emergência, quanto o de atualização possuem validade de 5 (cinco) anos. Após esse período você deverá realizar a atualização.

### **63. Eu posso fazer o curso de atualização mais de uma vez?**

O curso CVE só pode ser feito uma única vez. Após a conclusão, o usuário somente poderá realizar o curso de ATUALIZAÇÃO, que terá validade de 5 anos.

### **64. Posso me matricular no curso CVE, ACVE?**

Os cursos são exclusivos para profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Em caso de dúvidas, verifique se você integra algum dos órgãos estabelecidos no artigo 9º da Lei 13.675/2018 (eles estão listados na resposta da pergunta 2, acima).

### **65. Estou em dúvida: devo me matricular no curso CVE ou ACVE?**

Cada pessoa só faz o curso CVE uma única vez ao longo da vida. Após a aprovação, ele deverá manter apenas o curso de atualização válido (Atualização de Condutores de Veículos de Emergência).

## **6. COMO DESBLOQUEAR POP-UP**



## 6.1 COMO DESBLOQUEAR POP-UP NO CHROME



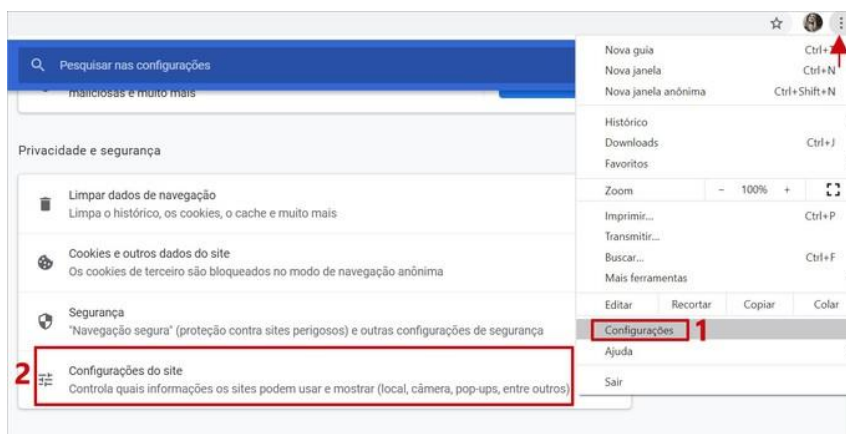
Ao acessar um site com pop-up bloqueado pelo Chrome, no computador, é exibido um ícone de uma janela com um X (🗑️) do lado direito da barra de navegação. Clique sobre ele e, depois, no *link* do pop-up. Dessa forma, o conteúdo é liberado momentaneamente.

Já no smartphone, surge uma mensagem indicando a quantidade de janelas bloqueadas e a opção Sempre mostrar. Se tocar sobre ela, o pop-up será aberto toda vez que entrar na página.

É possível, entretanto desbloquear essas janelas sempre ou de um site específico nas configurações do navegador.

Outra opção é desbloquear o pop-up em todos os sites pelo Chrome. O procedimento abaixo é o mesmo para a versão do navegador para celular e para computador.

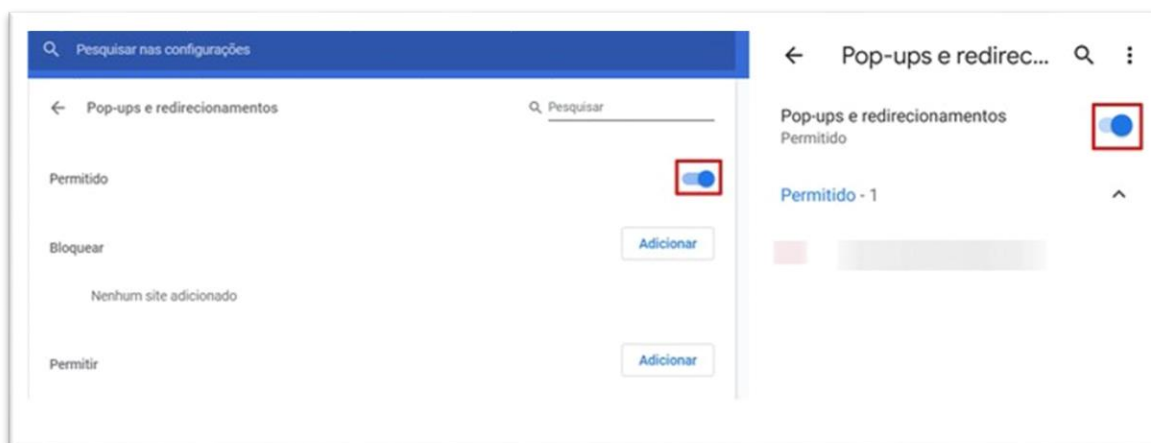
**1.** Abra o Chrome e clique sobre o ícone de 3 pontinhos do lado direito da barra de endereço. No menu que abrir, vá em **Configurações**;



**2.** Role a tela seguinte e vá em **Configurações do site**;

**3.** Mais uma vez, desça a tela e clique em **Pop-ups e redirecionamentos**;

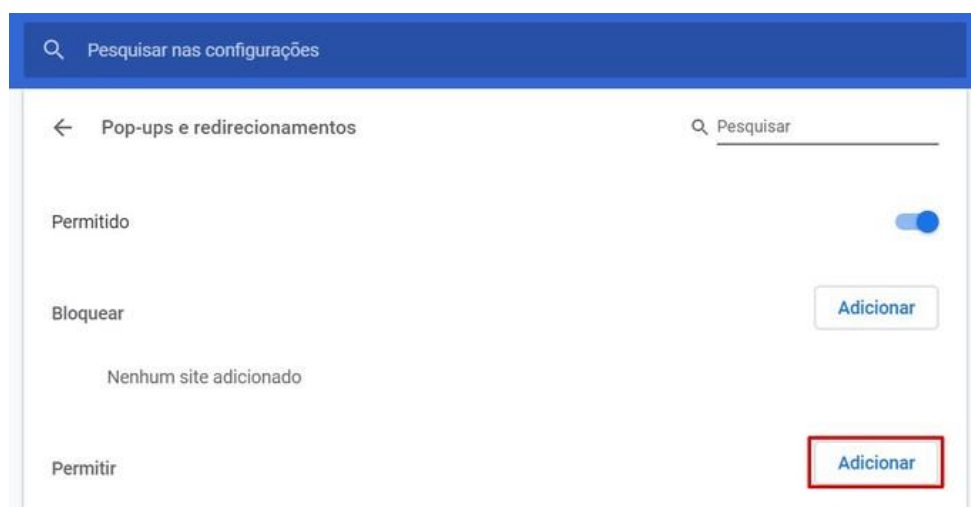
**4.** Acione a chave relativa à da opção **Pop-ups e redirecionamentos**.



## COMO PERMITIR POP-UPS DE UM SITE ESPECÍFICO NO CHROME:

Esse recurso está disponível apenas no PC.

1. Abra o Chrome e clique sobre o ícone de 3 pontinhos do lado direito da barra de endereço. No menu que abrir, vá em **Configurações**;
2. Role a tela seguinte e vá em **Configurações do site**;
3. Mais uma vez, desça a tela e clique em **Pop-ups e redirecionamentos**;
4. Na seção **permitir**, clique em **Adicionar** para permitir que esse tipo de conteúdo seja sempre aberto em um site específico;



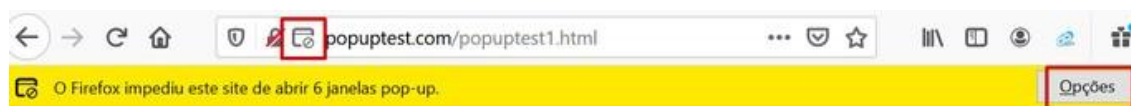
5. Na janela que abrir, digite ou cole o endereço do site e confirme em **Adicionar**.

## COMO DESBLOQUEAR POP-UP NO FIREFOX



Quando um site tem o pop-up bloqueado pelo Firefox no computador, é exibido um ícone de uma janela com um X do lado esquerdo da barra de navegação. O programa também exibe uma barra de informações sobre quantos pop-ups foram bloqueados.

Para visualizar a janela, clique no ícone na barra de endereços ou em **Opções**, na barra de informações. Depois, vá em **Abrir o pop-up bloqueado**. Assim, terá acesso dessa vez àquele conteúdo.

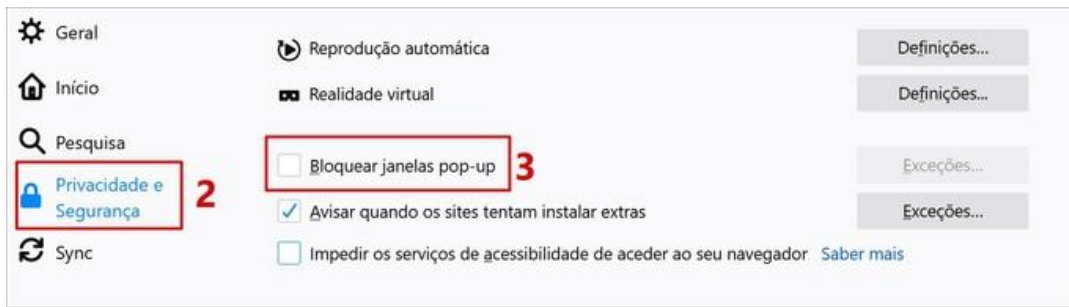


No celular, surge uma mensagem informando que o navegador impediu o site de abrir determinada quantidade de janelas. Dessa forma, se for em **Mostrar**, poderá visualizar o conteúdo bloqueado.

Para desbloquear todos os sites ou algum específico, confira os passos abaixo. Ambos os procedimentos só estão disponíveis para a versão desktop do Firefox.

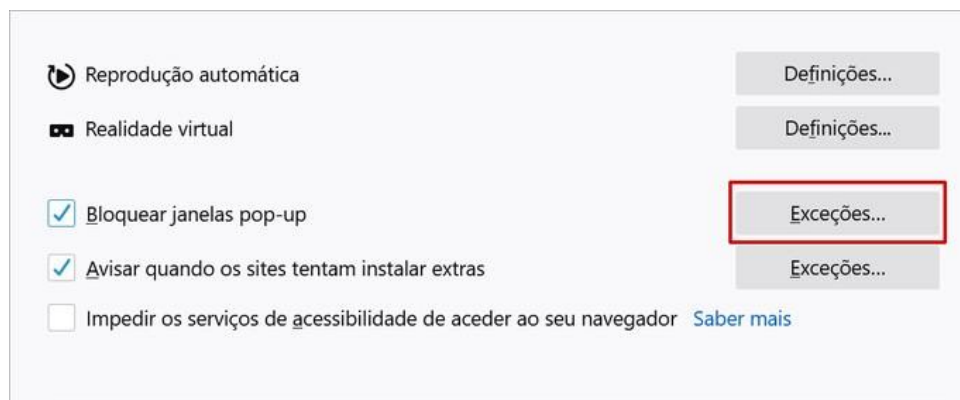
### Como desbloquear pop-up em todos os sites no Firefox:

1. Abra o Firefox e clique no ícone formado por três linhas, do lado direito da barra de endereços. No menu que abrir, vá em **Opções**;
2. No menu lateral, opte por **Privacidade e segurança**;
3. Role a tela até a seção **Permissões** e desmarque a caixa ao lado da opção bloquear **janela de pop-up**.

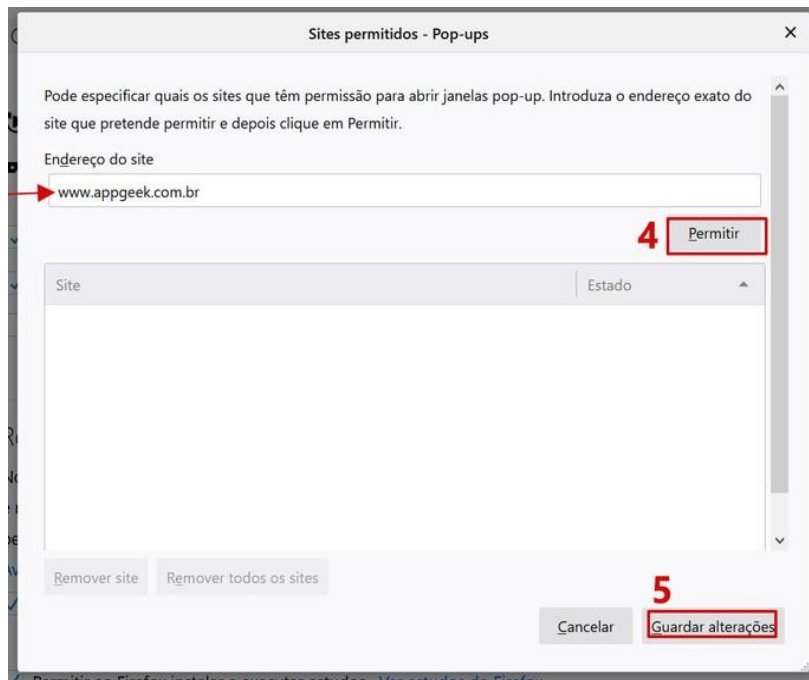


## Como desbloquear pop-up para um site específico no Firefox:

1. Abra o Firefox e clique no ícone formado por três linhas, do lado direito da barra de endereços. No menu que abrir, vá em **Opções**;
2. No menu lateral, opte por **Privacidade e segurança**;
3. Role a tela até a seção **Permissões** e, ao lado da opção bloquear janela de pop-up marcada, clique em **Exceções**;



4. Redija ou cole o endereço do site e vá em **Permitir**;



5. Conclua o processo em **Guardar alterações**.

## Como desbloquear pop-up no Edge



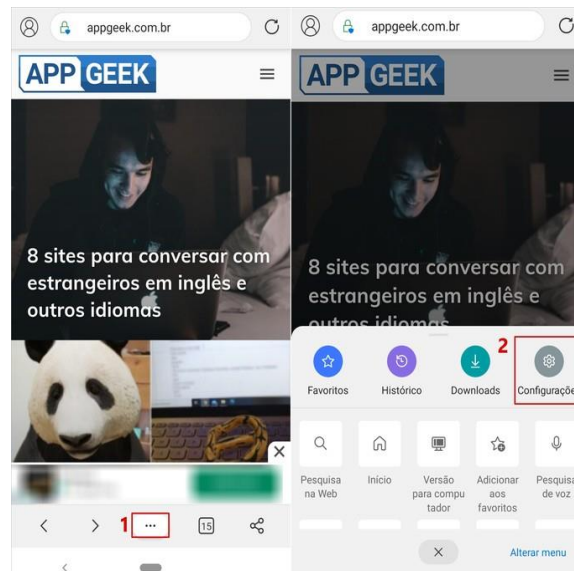
Assim como os navegadores acima, quando o Edge bloqueia o pop-up de um site no PC, exibe, no canto direito da tela, um ícone indicando a ação. Basta clicar sobre a imagem e, em seguida, sobre o *link* relativo à página que deseja acessar. Mais uma vez, o processo libera o pop-up somente dessa vez.

No smartphone, é exibida uma mensagem que indica o número de janelas impedidas de abrir e a opção **Sempre mostrar**. Se tocar sobre ela, o pop-up será aberto toda vez que entrar na página.

Se quiser desbloquear o pop-up para todos os sites ou para um específico, siga os passos abaixo. Os procedimentos de desbloqueio são diferentes na versão para dispositivos móveis e desktop.

## Como desbloquear pop-up em todos os sites no Edge (celular):

1. Abra o Edge e toque sobre o ícone de três pontinhos, localizado na parte de baixo do navegador;



2. No menu que surgir, vá em **Configurações**;

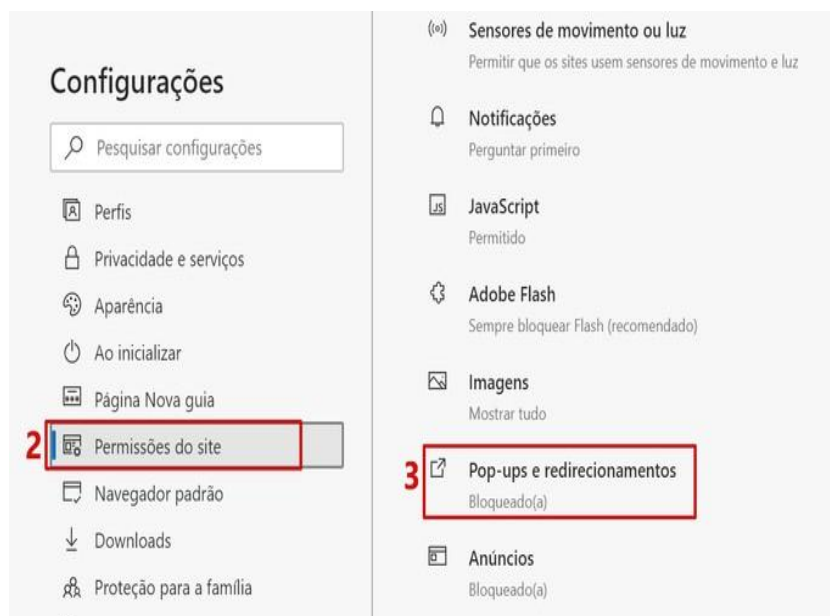
3. Toque em **Bloqueadores de conteúdos**;

4. Se a chave ao lado de **bloquear anúncios** estiver ativada, toque sobre ela para desativar.

## Como desbloquear pop-up em todos os sites no Edge (PC)

1. Abra o Edge e clique sobre o ícone de três pontinho do lado direito da barra de endereços. No menu que abrir, vá em **Configurações**;

2. No menu à esquerda da tela, opte por **Permissões do site**;



3. Vá em **Pop-ups e redirecionamentos**;

4. Desative a chave ao lado de **bloquear**.

## Como desbloquear pop-up de um site específico no Edge (celular)

1. Abra o Edge e toque sobre o ícone de três pontinhos, localizado na parte de baixo do navegador;

2. No menu que surgir, vá em **Configurações**;

3. Toque em **Bloqueadores de conteúdos**;

4. A chave ao lado de **bloquear anúncios** deve estar ativada. Então, vá em **Configurações avançadas**;



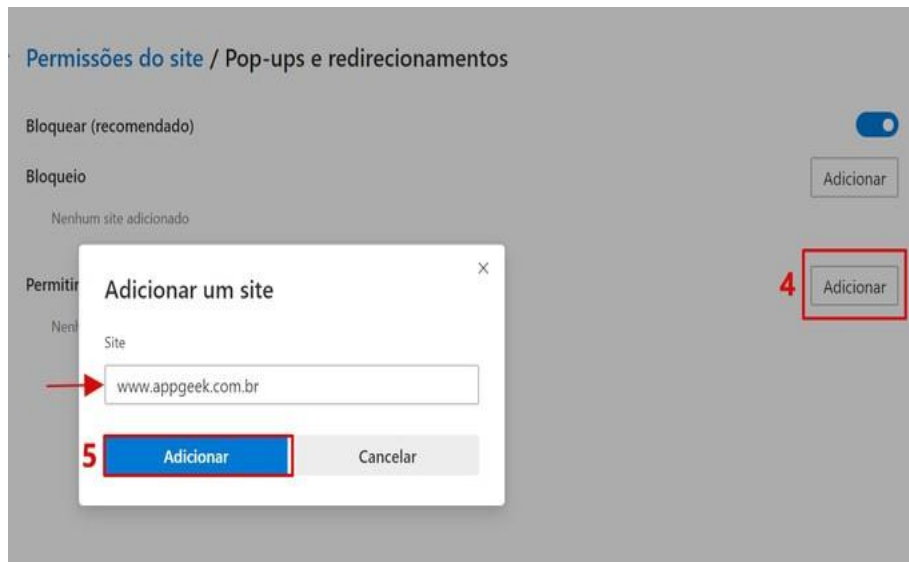
5. Acesse o item **Sites na lista de permissões**;

6. Na tela seguinte, redija ou cole o endereço do site que deseja permitir o pop-up sempre e toque sobre o ícone de + para adicionar.

## Como desbloquear pop-up de um site específico no Edge (PC)

1. Abra o Edge e clique sobre o ícone de três pontinho do lado direito da barra de endereços. No menu que abrir, vá em **Configurações**;
2. No menu à esquerda da tela, opte por **Permissões do site**;
3. Vá em **Pop-ups e redirecionamentos**;
4. Na seção **permitir**, clique no botão **Adicionar**;





5. Digite ou cole o endereço do site e vá em **Adicionar**.

## Como desbloquear pop-up no Safari



O Safari é o navegador da Apple, que vem instalado de fábrica em aparelhos da marca, como iPhone, iPad e MacBooks.

Quando o usuário acessa um site e um pop-up é bloqueado, o programa exibe um ícone com várias janelas no lado direito da barra de navegação. Clique sobre o ícone para desbloquear e ter acesso ao conteúdo exibido na janela.

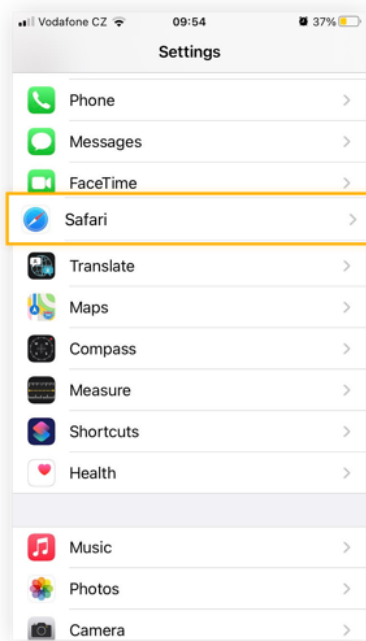
O desbloqueio, entretanto, é feito somente dessa vez. Quando entrar novamente no site, o conteúdo deverá ser bloqueado de novo.

Para habilitar os pop-ups em um site ou em todos, é preciso ir aos ajustes do browser. A forma de desbloquear pop-ups é diferente na versão mobile e na edição desktop. Confira a seguir:

## Como desbloquear pop-up no Safari no iPhone e iPad:

No iOS, você pode escolher apenas bloquear ou permitir todos os pop-ups. Veja como permitir pop-ups em iPhones e iPads:

1. Vá em **Configurações** e escolha o aplicativo **Safari**.



2. Role para baixo até bloquear **pop-ups** e desative o **botão**.

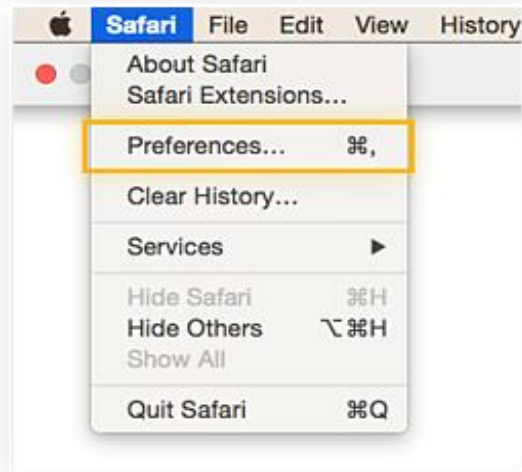
## Permitir pop-ups no Mac

Você pode desativar o bloqueador de pop-ups no Mac para todos os pop-ups e/ou apenas para pop-ups em sites específicos.

## Como permitir todos os pop-ups no Mac

Veja como desativar o bloqueador de pop-up no Mac para **todos os pop-ups**:

1. Abra o **Safari**.
2. No menu suspenso do Safari, clique em **Preferências**.



3. Selecione o ícone **Segurança** na parte superior e desmarque a caixa **Bloquear janelas pop-up**.

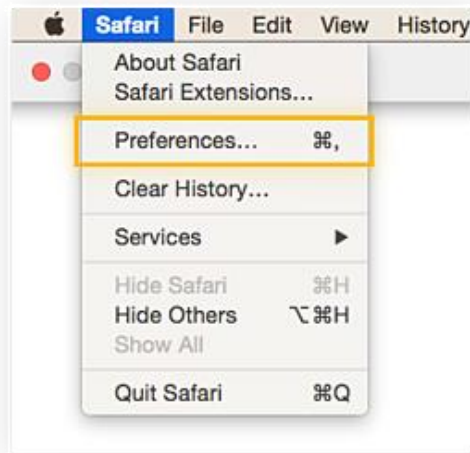


Agora todos os pop-ups agora são permitidos no Safari!

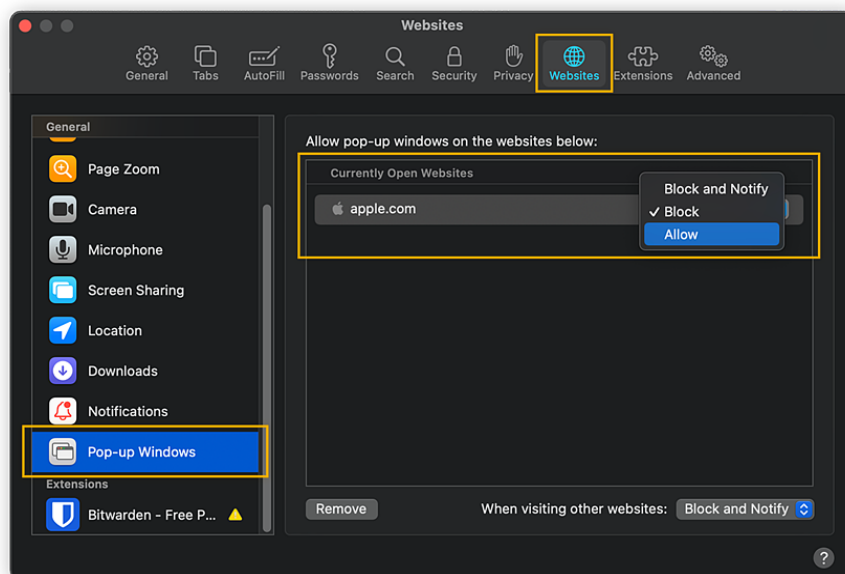
## Como permitir pop-ups para sites específicos no Mac

Quer ser mais cuidadoso? Veja como permitir pop-ups apenas em sites específicos:

1. Abra o **Safari**.
2. No menu suspenso do Safari, clique em **Preferências**.



3. Selecione a guia **Sites** e, à esquerda, clique em **Janelas pop-up**. O site em que você está será listado na área **Sites atualmente abertos**. Clique nas setas à direita de **bloquear e notificar** e escolha **permitir**.



Veja como desativar o bloqueador de pop-up no Mac para sites específicos. Você pode coletar uma lista aqui de todos os sites em que confia com pop-ups.

**Atenção:** Quando o Safari está definido como “Bloquear e notificar”, você pode permitir janelas pop-up logo após terem sido bloqueadas, selecionando as duas caixas na barra de endereço.

